

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4971/1997

Ementa

ALTERA A LEI 3.086/87, PARA REDENOMINAR ÓRGÃO DE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E FIXAR SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Data da Norma **10/03/1997** Data de Publicação 18/03/1997 Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7031/1997 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações **Data da Norma** 18/02/2010

Norma Relacionada Lei nº 7405/2010

Efeito da Norma Relacionada Alterada por

LEI Nº 4,971, DE 10 DE MARÇO DE 1997

Altera a Lei 3.086/87, para redenominar órgão de Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e fixar sua estrutura organizacional.

LEI 4971/1997 Fls_2/4

fls. proc.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de marco de 1997, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - O item XV do artigo 1° da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° (...) (...)

"XV - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente."

Art. 2° - O item XIV do artigo 3° da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 3°** (...) (...)

"XIV - na Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:

a) Departamento Físico-Territorial;

b) Departamento de Planejamento;

c) Departamento de Meio Ambiente."

Parágrafo único. A estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente corresponderá à do organograma anexo, que faz parte integrante desta lei.



- Lei nº 4.971/97 -

	:
fls <u>X</u>	f 02
proc. 3 x 6 6 2	
Chu-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGÜEL HADDAD **Prefeito Municipal**

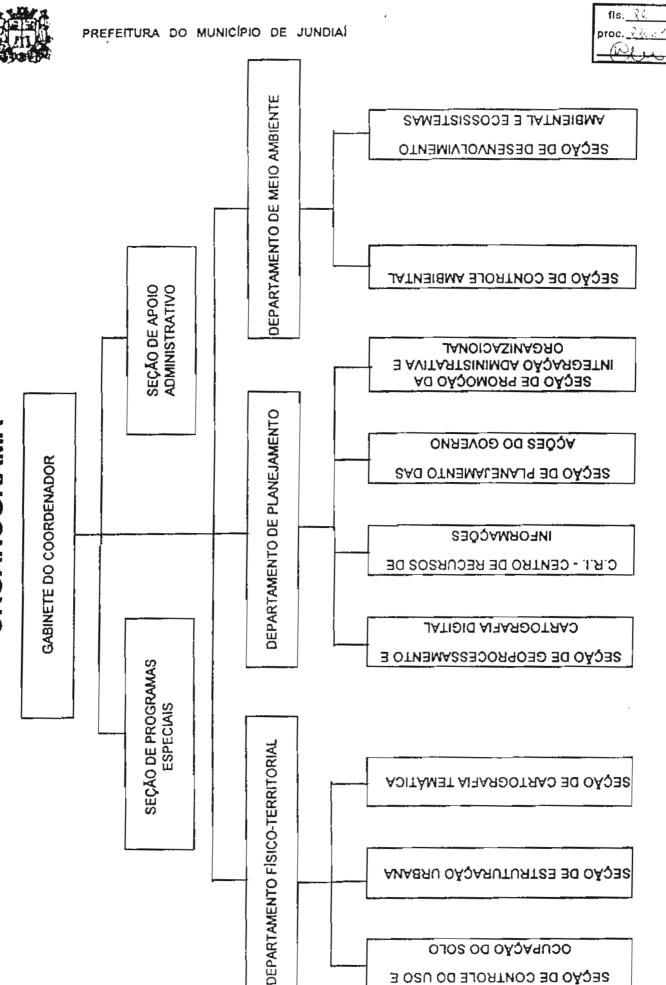
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/2





LEI 4971/1997 Fls. 4/4